

DECRETO Nº 836, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
12/02/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 07 da Quadra 174, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 36359/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 07 da Quadra 174, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.334; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 65, com 12,00m; pelo fundo com o lote 30, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 06, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 08, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 07 A (sete A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 65, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 30, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 07B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00m.

II – Lote 07 B (sete B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 65, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 30, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 08, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 07A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador localizado dentro do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Jessica
JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL